

ATOS DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Confederação Brasileira de Wrestling no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Art. 33 alínea I e Art. 39 alínea C; e

Considerando a necessidade de revisão do Estatuto com base nas alterações da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998;

Considerando os procedimentos estabelecidos dentro da Portaria nº 224, de 18 de setembro de 2014, para certificação da CBW, junto às entidades descentralizadoras, a fim de receber recursos públicos;

Considerando a demanda da sociedade por melhor governança nas Entidades Desportivas, assim como maior transparência na utilização de verbas públicas, resolve:

Art. 1º – Criar a Comissão Especial para análise, estudo e formulação de proposta de Reforma do Estatuto Social da Confederação Brasileira de Wrestling.

Art. 2º – A Comissão será composta por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, onde dentre os membros titulares haverá um Presidente.

§ 1º – Serão membros titulares da Comissão:

a) Senhor Carlos Magno Barros da Silva, Presidente da Federação de Luta Olímpica e Associadas do Estado do Rio de Janeiro – FLOAERJ, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

b) Senhor Lielson Milburgues da Costa Junior, Presidente da Federação Amapaense de Lutas Associadas, que exercerá a função de Relator da Comissão;

c) Senhor Jean Richard Barbosa Nunes Esselin, Presidente da Federação de Lutas Associadas de Mato Grosso do Sul;

d) Senhor Luiz Otávio Junior, Presidente da Federação de Lutas Associadas de Minas Gerais.

e) Senhora Aline da Silva Ferreira, Atleta Olímpica.

§ 2º – Serão membros suplentes da Comissão:

a) Senhor Sérgio Roberto de Lara Oliveira, Presidente da Federação Paranaense de Lutas Associadas;

b) Senhora Joice Souza da Silva, Representante Eleita dos Atletas.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de funcionamento improrrogável de 60 (sessenta) dias, período que deverá apresentar a proposta consolidada e relatório explicativo sobre as alterações estatutárias para encaminhamento aos membros da Assembleia Geral até o dia 02 de maio de 2018.

Art. 4º – Dê-se ciência aos membros nomeados, e publica-se no site oficial da Confederação Brasileira de Wrestling.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2018



Pedro Gama Filho

Presidente CBW

Razão social: CBW - Confederação Brasileira de Wrestling

CNPJ: 04.428.657/0001-05